



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.055/2024

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS

Considerando o Processo Administrativo nº 10.524/2022 de 18/05/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no lugar denominado "Bamburral" no Loteamento "Parque das Brisas", neste município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 453,22 m²(quatrocentos e cinquenta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados) de propriedade do Sr. **RODRIGO ALVES LORENZONI**, inscrito no CPF Nº 130.177.107-42, residente e domiciliado a Rua Fernando Jogaib nº 673, Bairro Ayrton Senna, São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1º da área especificada será subdividido nos seguintes lotes, assim constituídos: **LOTE 19A:** medindo 157,33 m² (cento e cinquenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados); **LOTE 19B:** medindo 154,66 m² (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e seis decímetros); **LOTE 19C:** medindo 141,23m² (cento e quarenta e um metros e vinte e três decímetros), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 28.275 do Livro 02, mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 03 de maio de 2023 e revisado em 07 de fevereiro de 2024, pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 10524/2023 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 10.524/2022 de 18/05/2022.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.055/2024

Art. 3º. O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2